




LEI Nº 1770/2018

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE USO DO GINÁSIO DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, na forma do art. 66, inciso III, faz saber a todos que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a prorrogação por mais um ano da concessão de uso do GINÁSIO DE ESPORTES OSNI MANOEL DOS SANTOS a contar de 05/07/2018, conforme previsto na Lei nº. 1.675, de 15 de setembro de 2016 e no edital de Concorrência nº. 01/2017 e Processo Licitatório nº. 41/2017 – MELHOR OFERTA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 03 de agosto de 2018.


LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração